
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.441, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 615.394,89, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 615.394,89 (seiscentos e quinze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
131010412201254534 - SEAD	1	339039	63.743,89
321010412201254535 - Gab. Vice-Governadora	1	319011	39.134,00
331010309110564490 - CGE	1	319011	30.000,00
542011030211294539 - IPASEP	1	339039	400.000,00
672011633111294460 - COHAB	61	339046	50.000,00
832010439211294454 - EGPA	1	339039	32.517,00
TOTAL			615.394,89

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
101012412201254534 - CCS	1	449052	30.000,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	40.000,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	23.743,89
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	449052	29.134,00

321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	449052	10.000,00
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	400.000,00
672011612201254534 - COHAB	61	449052	50.000,00
832010412201254668 - EGPA	1	339030	32.517,00
TOTAL			615.394,89

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Respondendo pela Secretaria Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.788, de 20/10/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ